Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Sempre apaixonado pelo mar, Nicomedes Pacheco de Barros, Bombeiro por mais de 30 anos, fez seu primeiro salvamento ainda na adolescência.

Alguns anos depois, já como funcionário da Prefeitura de São Vicente, pediu que fosse transferido para a função de salva-vidas, que na época era vinculada à Administração Municipal.

Com apenas 21 anos nadou ao lado de mais de 20 nadadores nacionais e internacionais, do Guarujá até São Vicente, no litoral paulista.

Superando o frio e mais de dez horas de prova, ele foi o único a concluir o percurso de mais de 30 km.

Na metade da década de 50, encantou-se com as histórias que ouvia de nadadores do velho mundo fazendo travessias desafiadoras com o corpo coberto de graxa, usada em máquinas.

No ano de 1955, participou de outra competição, que contou com a presença de estrangeiros; um deles foi o português José Guerra, famoso por pouco antes ter sucumbido à travessia do Canal da Mancha quando restavam apenas dois quilômetros.

A competição, no entanto, foi apenas um episódio da vida de Nico, sempre voltada ao mar e cheia de momentos de superação.

Na década de 60 foi homenageado por ato de bravura pelo salvamento de uma família após uma lancha virar na região conhecida como Garganta do Diabo.

Na década de 70 foi homenageado na Câmara Municipal por superar a marca de 500 salvamentos. A homenagem aconteceu ao lado do ex-jogador Pelé.

Mesmo depois de aposentado, ainda era encontrado quase que diariamente na praia. Praticava stand-up paddle com o filho e chegou a fazer novos salvamentos.

Dizem que ao longo da vida Nicomedes salvou mais de mil pessoas.

Nicomedes faleceu aos 81 anos, vítima de um AVC, deixando três filhos e dois netos.

Diante do exposto, e considerando nossa intenção de eternizar o nome desse vicentino que tanto realizou por nosso Município, prestamos a ele e sua família esta homenagem, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 61/18 - DOCUMENTO N.º 1755/18

Denomina Nicomedes Pacheco de Barros o Posto de Salva-Vidas n.º 2 - Itararé, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, ao lado do Teleférico.

Art. 1.º - Fica denominado Nicomedes Pacheco de Barros o Posto de Salva-Vidas n.º 2 - Itararé, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, ao lado do Teleférico.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de maio de 2018.

a) FELIPE ROMA

Sec BR/ja